



## **EDITAL Nº 059/2017**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR – GRUPO PET ECONOMIA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas, **no período de 11/05/2017 a 18/05/2017**, às inscrições para o processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial do Grupo PET Economia (Curso Ciências Econômicas), no Campus de Vitória da Conquista da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que será realizado observando as disposições da Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC n.º 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º MEC n.º 343, de 24 de abril de 2013, sob a Coordenação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET)/Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), circunscrita às condições especificadas neste Edital.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VII. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

Compete ao Professor Tutor:

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da Universidade;



- V. dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; atender, nos prazos estipulados, às demandas da Universidade e do MEC;
- VI. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- VIII. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- IX. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- X. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de que trata o art. 13, XI, da Portaria MEC n.º 976/2010.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro permanente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UEB), sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. ter título de doutor;
- III. não acumular nenhum outro tipo de bolsa institucional ou de outros programas estabelecidos em parceria com outros órgãos governamentais;
- IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, relativos ao curso de bacharelado em Ciências Econômicas, por três anos anteriores a contar da data da inscrição;
- V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

O candidato a Professor Tutor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Solicitação de Inscrição, em formulário próprio (Anexo I deste Edital);
- II. Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado (Anexo II deste Edital);
- III. Declaração de próprio punho que não recebe bolsa de outro programa acadêmico;
- IV. Declaração de próprio punho de que tem disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado;
- V. Currículo Lattes atualizado devidamente comprovado;
- VI. Projeto a ser elaborado pelo próprio candidato, contendo ações envolvendo ensino, pesquisa e extensão voltado para a concepção do programa PET, em até 15 (quinze) páginas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – Será constituída uma Comissão de Seleção, sob coordenação da Presidência do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET-UESB) ou por ela indicado, formada pelos 06 (seis) membros abaixo:

- representante da Pró-Reitoria de Graduação, podendo ser o Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação ou o Interlocutor;



- docente do Curso de Economia indicado pelo Colegiado do Curso, o qual não poderá participar do processo seletivo;
- discente regular do Curso de Economia, que tenha assento no Colegiado;
- representante discente ex-bolsista do PET, matriculado regularmente, indicado pelo Colegiado;
- Coordenador do PET vinculado a outra instituição estadual;
- representante da coordenação do PIBID da UESB.

5.2. DOS ITENS A SEREM AVALIADOS – O Processo Seletivo dar-se-á mediante a avaliação de:

- I. Currículo Lattes do candidato;
- II. Projeto de Tutoria;
- III. Apresentação do Projeto de tutoria, pelo candidato, o qual será arguido sobre o seu desenvolvimento.

### 5.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.3.1. A avaliação do Currículo Lattes dar-se-á em conformidade com o Barema (Anexo IV deste Edital), podendo ser atribuída a nota máxima de até 10 (dez) pontos, sendo que só serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos.

5.3.2. O Projeto de Tutoria deverá conter os dados pessoais do candidato: nome completo, RG, CPF, endereço, número de matrícula, título, ano de titulação, telefone e e-mail.

5.3.2.1. A avaliação do Projeto de Tutoria dar-se-á de acordo com os critérios estabelecidos abaixo, podendo ser atribuído o máximo de 10 (dez) pontos.

Critérios	Pontuação: Total 10
Objetivos claros	Até 2,0 pontos
Estrutura metodológica	Até 2,0 pontos
Impacto na constituição da formação para o ensino, pesquisa e extensão do aluno de graduação	Até 4,0 pontos
Perspectivas visando o desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica	Até 2,0 pontos

5.3.3. Na apresentação do Projeto será atribuído o máximo de 10 (dez) pontos distribuídos nos seguintes itens:

Critérios	Pontuação: Total 10
Qualidade da apresentação	Até 3,0 pontos
Clareza da apresentação	Até 3,0 pontos
Respostas às arguições da Comissão quanto à proposição do Projeto	Até 4,0 pontos



5.3.3.1. Cada candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentação de seu Projeto.

5.3.3.2. A Comissão informará oportunamente o dia e a hora da apresentação de cada candidato.

5.3.4. Para atribuição da nota final, será computada uma média que corresponderá ao somatório das 03 (três) etapas, divididos por 10 (dez), conforme quadro de pesos abaixo:

CV Lattes	Peso 3
Projeto	Peso 4
Apresentação do Plano e Arguição	Peso 3

5.3.4.1. A nota final do processo seletivo atribuída a cada candidato será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Nota CV Lattes} \times 3) + (\text{Nota Projeto} \times 4) + (\text{Nota Apresentação} \times 3)}{10}$$

5.3.4.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. maior nota na apresentação do Projeto;
- II. melhor nota no Projeto de Tutoria;
- III. maior nota na apreciação do Currículo Lattes.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas.

<b>Fase</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	<b>03/05/2017</b>
Inscrições	<b>11/05/2017 a 18/05/2017</b>
Homologação das inscrições	<b>19 e 22/05/2017</b>
Recursos	<b>23 e 24/05/2017</b>
Processo Seletivo	<b>25 e 26/05/2017</b>
Divulgação do resultado	<b>29/05/2017</b>
Prazo para recursos	<b>30 e 31/05/2017</b>
Homologação do resultado	<b>01/06/2017</b>

6.2. Em caso de recurso, o candidato deverá manifestar-se formalmente por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Pró- Reitoria de Graduação, no período estabelecido no Cronograma, e deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail: [editaisprograd@uesb.edu.br](mailto:editaisprograd@uesb.edu.br).



## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A lista dos aprovados será divulgada segundo a ordem de classificação dos candidatos no site [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

## **8. DO PRAZO E DA BOLSA DE TUTORIA**

8.1. O Professor Tutor receberá mensalmente uma bolsa no valor correspondente a importância de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), tendo como referência o valor estabelecido pela CAPES, para bolsas de estudos, em nível de Doutorado, conforme previsto no § 1º do art. 14 da Portaria 976/2010.

8.2. A Bolsa vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, observando o disposto no §2º do art. 14 da Portaria MEC nº 976/2010.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**9.3. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital.**

9.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo CLAA-PET-UESB e apreciados pelo Conselho de Graduação da UESB.

Vitória da Conquista-BA, 02 de maio de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**

Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04.07.2016

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

Fone: (77) 3424-8604 - [prograd@uesb.br](mailto:prograd@uesb.br)



**ANEXO I DO EDITAL Nº 059/2017**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga de Tutor no Programa de Educação Tutorial-PET, do Curso de Economia da UESB, nos termos especificados no Edital nº \_\_\_\_/2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Campus: \_\_\_\_\_ Mês e ano de ingresso no curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Vitória da Conquista – Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





**ANEXO II DO EDITAL N° 059/2017**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, \_\_\_\_\_, Professor (a) do Curso de Ciências Econômicas, do Campus de Vitória da Conquista, concorrente a 01 (uma) vaga como tutor no Programa de Educação Tutorial, conforme Edital n° \_\_\_\_/2017, caso seja selecionado(a), assumo os seguintes compromissos: a) Dedicar-me, no período de vigência da bolsa, no mínimo 10 (dez) horas semanais, às atividades do PET, sem prejuízo das minhas atividades discentes regulares; b) Executar o plano de atividades aprovado; c) Manter atitudes de solidariedade e respeito e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente acadêmico; d) Apresentar formalmente os resultados parciais e final de meu trabalho desenvolvido no PET/Economia, quando for solicitado; e) Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações nas atividades; f) Manter rigor nos procedimentos de trabalho e fazer bom uso do tempo e dos recursos; g) Manter a agenda de atividades organizada; h) Cumprir os prazos na execução do plano de trabalho devidamente aprovado pelo CLAA-PET; i) Demonstrar aprimoramento nas atividades de pesquisa, ensino e extensão na execução das atividades e; j) Não possuir ou acumular bolsas acadêmicas.

Vitória da Conquista – Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO III DO EDITAL Nº 059/2017**

**MODELO DO PROJETO**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

(Dados pessoais, nome completo, RG, CPF, endereço, número de matrícula, título, ano de titulação, telefone, e-mail)

**2. TÍTULO DO PROJETO**

**3. APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

**4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

**5. QUADRO TEÓRICO**

**6. METODOLOGIA DE TRABALHO**

**7. AVALIAÇÃO**

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**9. RESULTADOS ESPERADOS**

**10. REFERÊNCIAS**



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 059/2017**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO: TOTAL: 10		
Ensino (4,0)	Graduação: 2,0	Até 1,5 ano: 1,0	Até 3 (três) anos: 2,0
	Pós-Graduação: 1,0	Latu Sensu: 0,5	Stricto Sensu: 1,0
	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso: 1,0	Até 03 (três): 0,5	Acima de 3 (três): 1,0
Pesquisa (3,0)	Coordenação de Projetos de Pesquisa: 1,0	Até 01 (um): 0,5	Acima de 01 (um): 1,0
	Produção nos últimos 3 anos: 1,0	Até 05 (cinco): 0,5	Acima de 05 (cinco): 1,0
	Orientação de alunos-IC: 1,0	Até 01 (um): 0,5	Acima de 01 (um): 1,0
Extensão (3,0)	Coordenação de Projetos: 1,0	Até 01 (um): 0,5	Acima de 01 (um): 1,0
	Orientação de Alunos: 1,0	Até 01 (um): 0,5	Acima de 01 (um): 1,0
	Oficinas: 0,5	Cada oficina: 0,1 Até o limite de 5 (cinco)	
	Cursos: 0,5	Cada curso: 0,1 Até o limite de 5 (cinco)	